ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL Nº 7.171, 25 DE MAIO DE 2010.

Declara situação de emergência e contrata emergencialmente servidores para trabalharem na Secretaria da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada situação de emergência para atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal.

Art. 2º O Poder Executivo contrata servidores, de acordo com a relação abaixo, em caráter emergencial, com base no art. 250 e inciso III do art. 251 da Lei Complementar nº 07/90, do Quadro dos Servidores efetivos.

Nº	CARGO	PADRÃO	HORÁRIO
2	Agente Administrativo	8	35
16	Agente de Combate às Endemias	Salário mínimo nacional	40
04	Auxiliar de Consultório Dentário	5	40
06	Cirurgião Dentista do ESF	3.000,00	40
12	Enfermeiro de ESF	2.779,00	40
2	Escriturário Auxiliar	4	35
12	Médico do ESF	7.569,91	40
03	Motorista	4	40
04	Técnico de Enfermagem	7	40

Parágrafo Único. O presente contrato emergencial terá vigência pelo período de 02 (dois) meses, prorrogável por igual período.

Art. 3º Servirá de recurso para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, a redução das seguintes dotações:

09 - SEC. MUN. DA SAÚDE
0902 - Fundo Municipal de Saúde
0902.1012201742.112 - Manut. Geral Atividades do Gabinete
586-0/3319004000000 - Contratação por tempo determinado

0902.1030501672.083 - Man. Vigilância epidemiológica/ambiental
3244-1/3319004000000 - Contratação por tempo determinado

0902.1030101612.074 - Manut. das Atividades do PSF
299-2/3319004000000 - Contratação por tempo determinado

0902.1030201722.104 - Manut. das atividades setor transporte
559-2/3319004000000 - Contratação por tempo determinado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2010.

AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

Registre-se e Publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

ÁLVARO MOISÉS SANA
Secretária da Administração

IMD